POSIÇÃO COMUM 2006/671/PESC DO CONSELHO

de 5 de Outubro de 2006

que prorroga a Posição Comum 2004/694/PESC relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 15.º,

Considerando o seguinte:

(1) Em 11 de Outubro de 2004, o Conselho aprovou a Posição Comum 2004/694/PESC [1] relativa a medidas adicionais de apoio ao exercício efectivo do mandato do Tribunal Penal Internacional para a antiga Jugoslávia (TPIJ), a fim de congelar todos os fundos e recursos económicos pertencentes a todas as pessoas publicamente acusadas pelo TPIJ da prática de crimes de guerra e que não se encontram detidas à ordem do Tribunal.

(2) A Posição Comum 2004/694/PESC é aplicável até 10 de Outubro de 2006.

(3) O Conselho entende necessário prorrogar a Posição Comum 2004/694/PESC por mais 12 meses.

(4) É necessária uma acção da Comunidade para aplicar essas medidas,

ADOPTOU A PRESENTE POSIÇÃO COMUM:

Artigo 1.º

A Posição Comum 2004/694/PESC é prorrogada até 10 de Outubro de 2007.

Artigo 2.º

A presente posição comum produz efeitos a partir da data da sua adopção.

Artigo 3.º

A presente posição comum será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito no Luxemburgo, em 5 de Outubro de 2006.

Pelo Conselho

O Presidente

K. RAJAMÄKI

[1] JO L 315 de 14.10.2004, p. 52. Posição comum com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2006/484/PESC do Conselho (JO L 189 de 12.7.2006, p. 25).